

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N. 2014.000845-9

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RECORRIDO: JACSON WILLIANS DE MELO RELATOR: MAGNO CÉSAR ROSSI JÚNIOR

EMENTA: IPTU. SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA NO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE LITÍGIO. APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE IPTU DO EXERCÍCIO 2014 DECORRE DOS ESTABELECIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS.

- 1. Durante o curso processual administrativo, sobreveio, no ano de 2018, provimento judicial transitado em julgado estabelecendo o procedimento para obtenção do quantum devido a título de IPTU/2012.
- 2. Sabendo-se que o valor do IPTU/2014 decorre daquele estabelecido para o IPTU/2013, acrescido de correção monetária e do índice de 6% (seis por cento) previsto no art. 3° da Lei Complementar n. 071/2013 –, que o IPTU/2013 resulta do IPTU/2012, acrescido de correção monetária, e que o IPTU/2012 foi fixado judicialmente, fica patente que não há litígio a ser dirimido pelos órgãos responsáveis pelo contencioso administrativo.
- 3. Dada a supremacia das decisões judiciais, não há porque dar continuidade à discussão sobre o valor da base de cálculo do aludido imposto na esfera administrativa.
- 4. Recurso de ofício não conhecido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N. 2014.000845-9

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM RECORRIDO: JACSON WILLIANS DE MELO RELATOR: MAGNO CÉSAR ROSSI JÚNIOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício e dar a ele provimento, nos termos do voto do relator.

Data da leitura e aprovação: 14 de dezembro de 2022.

Data do julgamento: 7 de dezembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra – Presidente

Magno César Rossi Júnior – Relator

Participaram do presente julgamento os conselheiros: Magno César Rossi Júnior, Francisco Josenildo Olinto Bezerra, Hudson Svante Bezerra Ferreira, Ubiratan Pereira Bezerra, Marcos Fernandes da Silva, Rodrigo Alexandre Bezerra Freire e Pedro Henrique Júnior.